



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº. 002/2013 – PRE/UFSM**

**SELEÇÃO DE CURSISTAS**

**Inscrição para seleção de Candidatos ao Curso de Formação Continuada de  
Conselheiros Municipais – PRÓ-CONSELHO/UFSM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, por meio da Pró-reitoria de Extensão e da Coordenação Institucional do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – Pró-Conselho/UFSM, vinculada ao Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação – CGRP/GE/SEB/MEC, em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-RS, torna público que estão abertas as **inscrições de 29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013** para o processo seletivo de Candidatos ao **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PRÓ-CONSELHO**, em nível de Extensão, na modalidade de educação a distância (EaD).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pró-Conselho é um programa que visa estimular a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento daqueles já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações.

1.2 A presente seleção dos cursistas será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-RS.

## **2 OBJETIVOS DO PRÓ-CONSELHO**

- a) Capacitar conselheiros Municipais de Educação do RS.
- b) Contribuir para a constituição e criação de Conselhos Municipais de Educação.
- c) Ampliar e aprofundar a capacidade de atuação dos Conselheiros numa perspectiva crítica e emancipatória.
- d) Estimular a troca de experiências entre Conselheiros, através de uma rede virtual de interação em nível nacional.
- e) Divulgar a atuação dos Conselheiros junto à população, como estratégia de caráter democrático.
- f) Oportunizar aos Conselheiros o contato com as novas tecnologias, diferentes mídias e suas respectivas linguagens.

- g) Capacitar Conselheiros Municipais de Educação para o exercício de suas diferentes funções, levando em conta a sua inserção institucional e a sua representação, bem como aos Técnicos das Secretarias Municipais de Educação, especialmente dos Sistemas de Ensino que ainda não possuam Conselhos Municipais instituídos.
- h) Assegurar a participação da sociedade na gestão educacional, por intermédio da criação de Conselhos Municipais de Educação e do seu fortalecimento como órgão de Sistema de Ensino.
- i) Contribuir para a criação de redes estaduais e regionais de competências, para a discussão, organização e implementação de propostas de formação continuada de Conselheiros de Educação, implicando suas Instituições de origem.
- j) Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional e a capacidade de atuação dos Conselheiros.
- k) Estimular a integração entre os Conselhos Municipais de Educação.

### **3 PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1 Este curso é direcionado a Conselheiros Municipais de Educação em efetivo exercício e Técnicos do quadro efetivo das Secretarias de Educação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em especial aos municípios prioritários que não instituíram Conselhos de Educação (CME) e/ou Sistema Municipal de Ensino.

### **4 VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 Serão ofertadas 120 vagas para Conselheiros Municipais de Educação, no exercício pleno da função e para Técnicos dos municípios prioritários.

4.2 Serão distribuídas as vagas pelos seguintes critérios definidos pelo GT Estadual do Programa:

- a) município que integra a coordenação regional/RS (54 vagas);
- b) município que integra a diretoria da UNCME/RS (16 vagas);
- c) município que integra as maiores regionais/RS (18 vagas);
- d) município sem Conselho de Educação e/ou Sistema Municipal de Ensino (32 vagas).

4.3 Se sobraem vagas, tendo por base os critérios de seleção estabelecidos, serão distribuídas entre os demais inscritos.

### **5 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Ser Conselheiro de Conselho Municipal de Educação (CME) e estar no exercício pleno da sua função, ou ser Técnico de Secretaria Municipal de Educação que não disponha de Conselho, sendo, portanto, servidor efetivo da rede pública municipal de ensino e estar no exercício pleno da sua função.

5.2 Ter concluído, no mínimo, o ensino médio.

5.3 Ter disponibilidade de pelo menos 10 (dez) horas semanais para se dedicar ao curso.

5.4 Ter conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (processador de texto, planilha eletrônica, correio eletrônico e navegação *web*), assim como acesso à internet banda larga.

5.5 Comprometimento em compartilhar os conhecimentos adquiridos durante o curso com a Equipe de Apoio, Assessoria da Secretaria Municipal de Educação e demais Conselheiros Municipais em efetivo exercício.

## 6 DURAÇÃO E REGIME DO CURSO

- 6.1 O curso possui carga horária de 180 horas, distribuídas em seis meses.
- 6.2 O curso será ofertado na modalidade a distância (totalizando 164 horas) e em dois (2) encontros presenciais (totalizando 16 horas).
- 6.3 O curso está estruturado em cinco (5) módulos que serão ofertados de abril a setembro de 2013.
- 6.4 O pólo de desenvolvimento das atividades presenciais do curso será o município de Santa Maria/RS.
- 6.5. O dia e horário dos encontros de capacitação presencial serão informados a cada cursista, sendo que a presença é obrigatória.
- 6.6 Os cursistas estarão submetidos às normativas que regem este Curso.

## 7 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 7.1 A inscrição para o Processo de Seleção será realizada via internet, no período de **29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013** com o envio da ficha de inscrição (Anexo 1) e a documentação comprobatória (conforme 7.2 deste Edital) ao endereço [proconselhoufsm@gmail.com](mailto:proconselhoufsm@gmail.com) , sendo esta a única modalidade de inscrição aceita para participar deste Edital.
- 7.2 O candidato deverá enviar junto com a ficha de inscrição, para o endereço *online* divulgado no item 7.1 deste Edital, documento oficial digitalizado que declare o efetivo exercício da função de Conselheiro Municipal de Educação/RS e/ou Técnico de Secretaria Municipal de Educação/RS.
- 7.3 Cada candidato inscrito receberá e-mail confirmando recebimento da inscrição, até o dia 14 de fevereiro de 2013.
- 7.4 No caso de o candidato inscrito não receber e-mail de confirmação, conforme o disposto no item 7.3, deve-se entrar em contato com a Coordenação Institucional do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – Pró-Conselho/UFSM, pelo endereço [proconselhoufsm@gmail.com](mailto:proconselhoufsm@gmail.com) ou pelo telefone (55) 3220-8401, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 17 horas do dia 15 de fevereiro de 2013.
- 7.5 A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelo envio *online* da documentação solicitada neste Edital será exclusivamente do candidato.
- 7.6 A Coordenação Institucional do Programa de Formação Continuada de Conselheiros Municipais – Pró-Conselho/UFSM e a Pró-reitoria de Extensão não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento e o envio da ficha de inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.
- 7.7 O envio da documentação incompleta ou a não observância do prazo da inscrição, assim como o não atendimento aos requisitos básicos deste Edital, implicará a não homologação da inscrição.

## 8 SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será constituído de análise da ficha de inscrição, da documentação e orientações explicitadas no tópico 7 do presente Edital.

8.2 A seleção dos candidatos será feita com base no perfil, nos critérios e nos requisitos para participação no curso, obedecendo as informações constantes nos tópicos 3, 4 e 5 deste Edital.

## 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

9.1 O **resultado da seleção será divulgado, no dia 25 de fevereiro de 2013**, nos endereços eletrônicos: <http://www.ufsm.br/> em “Editais e Resultados” e [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre)

9.2 O período de matrícula dos candidatos selecionados, bem como as informações referentes a este processo serão divulgadas juntamente com a listagem do resultado.

## 10 CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
21/01/2013	Publicação do Edital
29/01 a 13/02/2013	Inscrição dos candidatos junto ao endereço <a href="mailto:proconselhufsm@gmail.com">proconselhufsm@gmail.com</a>
25/02/2013	Divulgação do resultado da seleção e orientações para a matrícula no curso

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O curso é gratuito e não serão concedidas bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

11.2 As despesas para os encontros presenciais são de responsabilidade dos cursistas e/ou dos Conselhos Municipais de Educação / Secretarias Municipais de Educação.

11.3 O material didático será disponibilizado no ambiente virtual, sendo permitida ao aluno sua impressão.

11.4 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso, observadas as orientações da SEB/MEC.

11.5 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira pelo e-mail [proconselhufsm@gmail.com](mailto:proconselhufsm@gmail.com).

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a UNCME-RS e a Pró-Reitoria de Extensão – UFSM.

Santa Maria, 21 de janeiro de 2013.

Prof<sup>ª</sup> Dr. Marilene Gabriel Dalla Corte  
Coordenadora Geral Pró-Conselho/UFSM

João Rodolpho Amaral Flores  
Pró-Reitor de Extensão/UFSM

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2013 – PRE/UFSM, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS – PRÓ-CONSELHO/UFSM

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Endereço			
Rua:			
Nº.:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone casa: ( )	Celular: ( )	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	
Título de Eleitor nº:			
Zona:		Seção:	
Município possui Conselho Municipal de Educação? ( ) Sim ( ) Não			
Município possui Sistema Municipal de Educação? ( ) Sim ( ) Não			
Observações:			
a) Conselheiro Municipal de Educação ( )			
Função: _____			
Município: _____			
Tempo de exercício no magistério: _____			
Telefone de contato no CME: _____			
O Conselho Municipal é filiado à UNCME: ( ) Sim ( ) Não			
b) Técnico de Secretaria Municipal de Educação ( )			
Função: _____			
Município: _____			
Tempo de exercício no magistério: _____			
Telefone de contato na Secretaria: _____			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital 002/2013, da Pró-Reitoria de Extensão. Comprometo-me com as informações prestadas neste formulário, bem como o(s) documento(s) anexado(s) que comprova(m) minha efetiva função de Conselheiro ou Técnico, considerando sua veracidade, validade e implicações aos propósitos do Pró-Conselho/UFSM.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)  
(Indispensável a assinatura do candidato)